

LEIS E DECRETOS**DECRETO Nº 31618, DE 17 DE JANEIRO DE 2005**

Dispõe sobre a concessão de autorização de uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que não possui requisitos de Memória de Fita-detalhe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 116/04, de 10 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 01 de março de 2005 fica vedada a concessão de autorização de uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que não possua requisitos de *hardware* que implementem Memória de Fita-detalhe.

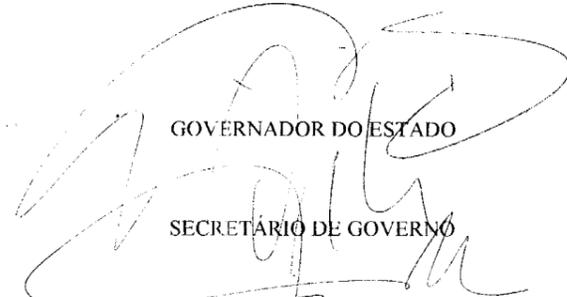
Parágrafo único A vedação de que trata o caput somente se aplica, aos contribuintes a seguir indicados, a partir de 01 de janeiro de 2006:

I - contribuintes inscritos no CAGEP na Categoria Cadastral MICROEMPRESA, com Regime de Recolhimento SIMPLIFICADO;

II - contribuintes inscritos no CAGEP nas Categorias Cadastrais Correntista, com Regime de Pagamento Normal, e Substituído, com Regime de Pagamento Fonte, desde que a receita bruta anual esteja acima de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no exercício imediatamente anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de JANEIRO de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

P. P. 13243

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, da Secretaria da Saúde, com efeito a partir de 29 de dezembro de 2004.

**SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Piripiri, a partir de 01 de janeiro de 2005, para exercer o cargo de Controladora Geral do Município, a servidora

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE, Auxiliar Tributário Estadual, matrícula nº 128049-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Floriano, a partir de 01 de janeiro de 2005, para exercer o cargo de Controladora Geral do Município, a servidora

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR, Agente Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 862070, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Picos, a partir de 01 de janeiro de 2005, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, o servidor

ENEVALDO NUNES IBIAPINO, Agente Administrativo II, matrícula nº 041960-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Superintendência de Representação do Estado em Brasília – ERGOPI, a partir de 01 de janeiro de 2005, a servidora

MARIA LÍLIAN LOPES MOREIRA SOUSA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

P. P. 13240 a 13242

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM: 30.12.04**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 8º, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à **RAIMUNDA BANDEIRA DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula do contracheque nº 053793-4. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “F”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 1.046,24 (HUMMIL, QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 04.01.05

PORTARIA – **RESOLVE**, tornar sem efeito a portaria de nº 21000-333-DDD-CSRH, datada de 08/05/03, que **CONCEDEU** aposentadoria por tempo de serviço à **DEOCLÉCIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, matrícula do contracheque nº 009803-5. Ocupante do cargo de **Agente de Polícia, PC-07**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com os Proventos de **R\$ 1.163,57 (HUMMIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 04.01.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a letra b, inciso III, do Art. 73, da Lei Complementar nº 01/90, combinado com o Art. 40, §-4º, da Constituição Federal, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço a **DEOCLÉCIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, matrícula do contracheque nº 009803-5. Ocupante do cargo de **Agente de Polícia, PC-07**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os Proventos de **R\$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 30.12.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Lei nº 4.263/89 e §-5º, do Art. 57 da Constituição Estadual **DECLARA** que aposentadoria por tempo de serviço de **BENEDITO DE BRITO POTI**, matrícula do contracheque nº 066.540-1. Ocupante do cargo de **Orientador Educativo, Nível 13**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, teve os seus proventos elaborados, equiparado ao de Professor, Classe “A”, Nível VIII, de acordo com o Art. 134, Letra “e”, da Lei nº 4.212/88, como no verso se especifica. Obedecendo os padrões de vencimentos mensais.

EM: 30.12.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso II, da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **DECLARA** aposentadoria compulsória à **MARIA DE JESUS RODRIGUES MELO**, matrícula do contracheque nº 061819-5. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível V**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 714,87 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.